



PUBLICADO NO DOMP Nº 107
DE: 25/08/2010
PÁG: 2 e 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre alteração de uso do solo da área que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 185, de 10 de junho de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2010026944,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica **alterado o uso de solo** do Lote nº 08, Quadra **ARNE 41**, Conjunto QC-02, situado na Alameda 6, loteamento Palmas, 3ª etapa, com área total de 495,00 m², com os seguintes limites e confrontações: 16,50 metros de frente com Alameda 6; 16,50 metros de fundo com o Lote 1; 30,00 metros do lado direito com a APM 19; 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 7, objeto do Registro Geral, Matrícula nº 96.578, da Serventia de Registro de Imóveis de Palmas, passando **de uso comercial, para uso residencial unifamiliar**.

Art. 2º Os índices urbanísticos permanecem os do uso original.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de agosto de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Ivory de Lira Aguiar Cunha
Secretário Municipal de Governo